

DECRETO Nº 5.797, de 21 de Outubro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 327.500,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0 029.2156	31901600	15000100	3.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS			

PÚBLICOS

1.08.0.04.122.0 029.2160	31901100	15000100	171.000,00
-----------------------------	----------	----------	------------

1.08.0.04.122.0 029.2160	31901600	15000100	59.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ESPORTE

1.09.0.27.122.0 029.2155	31901100	15000100	30.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.11.0.04.122.0 029.2152	31901100	15000100	18.300,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

1.11.0.04.122.0 029.2152	31901600	15000100	3.600,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.122.0 029.2150	31901100	15000100	32.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

1.14.0.04.122.0 029.2157	33900800	15000100	1.500,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	31901600	15000100	9.100,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SOMA:	327.500,00
-------	------------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamen tária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0 031.1233	31901100	15000100	47.000,00
1.06.0.04.124.0 031.1233	31901302	15000100	6.500,00
1.06.0.04.124.0 031.1233	31911300	15000100	6.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0 031.1225	44905200	15000100	34.300,00
1.07.0.04.127.0 031.1197	33903900	15000100	40.000,00
1.07.0.04.128.0 023.1116	33903900	15000100	45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0 029.2155	31909200	15000100	8.000,00

1.09.0.27.122.0 031.2220	44905200	15000100	4.000,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.04.122.0 029.2158	33903000	15000100	121.200,00
-----------------------------	----------	----------	------------

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

1.16.1.15.182.0 029.2162	33903000	15000100	15.000,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SOMA:			327.500,00
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de Outubro de 2022.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL